



nº DOC: 208

## PORTARIA N.º 022, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de indenização mediante conversão em pecúnia de licença-prêmio, que Especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no artigo 104, da Lei Complementar 002/1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Indenização Mediante Conversão em Pecúnia de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora efetiva **VÂNIA ROSA GODINHO ALVES**, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 10 de março do ano de 2018 a 9 de março do ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 24 de agosto de 2023.

Vereador GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA  
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,  
no Sagão da Câmara  
Em 24 / 08 / 2023

Servidor Responsável  
Maria Maria Magalhães Alves  
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas  
016 sob o nº 208

às 11:00 horas.

Natalândia - MG

24, 08, 23

R. Rocha